



PORTARIA Nº 301-DG/IFAM CPA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.001-GR/IFAM, de 31 de maio de 2023, publicada no DOU nº 106, de 05/06/2023, seção 2, pág. 20, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XVII, do Artigo 154, do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 65735/2023 - CMPA, de 08/11/2023, nos autos Processo nº 23443.018735/2022-08;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo identificados para constituírem a **Comissão responsável pelo Recebimento de Materiais** no âmbito do IFAM *Campus* Parintins, em relação à aquisição de 37 (trinta e sete) aparelhos de ar condicionado, adquiridos por meio do Processo nº 23443.018735/2022-08.

<u>SERVIDOR (A)</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>FUNÇÃO NA COMISSÃO</u>
Tatiana Ferreira Nakauth Rodrigues	Administradora/CAACI	Presidente
Janaína da Fonseca Barbosa	Auxiliar em Administração/CAE	Membro
Ronan Farias de Souza	Assistente em Administração/CEO	Membro

II – Estabelecer as competências desta Comissão:

- Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue em observância ao contrato ou instrumento equivalente;
- Pedir à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado, com conhecimento técnico em área específica, para proceder à respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- Rejeitar o material que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- Remeter recurso à autoridade superior, devidamente instruído e informado.

III – DETERMINAR que nenhum material será liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino
Diretor-Geral Substituto do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 1.001/GR/IFAM, de 31/05/2023.